



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 030/2024- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, e com base na Resolução nº 071/2014- CONSU/UEAP, Resolução nº 475/2020-CONSU/UEAP e Resolução nº 476/2020-CONSU/UEAP, torna público o **Edital para seleção de pesquisadores interessados em realizar Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)**, para o desenvolvimento de pesquisas em qualquer área do conhecimento, no qual docentes efetivos participem como professor em Pós-graduação *Stricto sensu*.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) é voltado para o desenvolvimento de estudos de alto nível.
- 1.2. O Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) apresenta os seguintes objetivos gerais:
 - 1.2.1. estimular a realização de estudos de alto nível e contribuir com a pesquisa científica em áreas temáticas que envolvam as cadeias produtivas e o desenvolvimento social do estado do Amapá;
 - 1.2.2. fortalecer os grupos de pesquisas institucionais e centros de pesquisa estaduais e suas articulações interinstitucionais;
 - 1.2.3. promover a inserção de pesquisadores externos à UEAP em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação do Estado;
 - 1.2.4. criar e fortalecer programas de pós-graduação *Stricto sensu* próprios da Universidade do Estado do Amapá.

2. DO PROJETO, DO PLANO DE ATIVIDADES E DAS LINHAS DE PESQUISA (DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL)

- 2.1. Os projetos de pesquisas podem contemplar qualquer área do conhecimento desde que, obrigatoriamente, estejam voltadas à investigação das cadeias produtivas e ao desenvolvimento social do Amapá (em uma ou mais de suas localidades).
- 2.2. O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com a Resolução nº 071/2014 - CONSU/UEAP (artigo 2º) e conter, no máximo, 20 páginas (excluindo-se as páginas de elementos pré-textuais e pós-textuais).
- 2.3. O plano de atividades/trabalho deverá conter: resultados e impactos esperados; atividades de ensino e/ou extensão voltadas à graduação e/ou pós-graduação; previsão de publicações.
- 2.4. Os projetos de pesquisas, obrigatoriamente, devem estar vinculados a uma das linhas de pesquisas definidas neste edital:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nº	LINHAS DE PESQUISAS	DESCRIÇÃO
1	Desenvolvimento econômico sustentável e recursos naturais da Amazônia	Essa linha contempla pesquisas relacionadas aos recursos naturais, aos recursos materiais não madeireiros, florestais, pescado, bem como sua relação com inovações tecnológicas, sustentabilidade, produção, manejo e gerenciamento.
2	Desenvolvimento humano e social na Amazônia Amapaense	Essa linha contempla pesquisas no campo da educação na Amazônia amapaense em qualquer nível, modalidade ou área do conhecimento vinculado às licenciaturas, cultura, formação de professores e práticas educativas; relacionadas ao campo das ciências sociais e ciências sociais aplicadas, desde que estejam integradas ao cenário amazônida; e/ou relacionadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável no que tange à compreensão e/ou intervenção na redução das desigualdades; igualdade de gênero; saúde e bem-estar; paz, justiça e instituições eficazes.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

3.1. O candidato deverá:

3.1.1. não ser residente no Estado do Amapá quando do momento da inscrição;

3.1.2. não possuir vínculo e formação doutoral em IES do Estado do Amapá;

3.1.3. possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser reconhecido por algum programa de pós-graduação do país reconhecido pela CAPES;

3.1.4. possuir disponibilidade para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão em Macapá ou na cidade do Amapá, durante a vigência do estágio pós-doutoral;

3.1.5. possuir disponibilidade para executar o pós-doutoramento em regime de dedicação exclusiva, sendo assim, caso tenha vínculo institucional com IES ou ICT privada, o candidato deve apresentar documento de demissão ou liberação da instituição de origem a ser entregue no ato de implementação da bolsa, tais como: ata do colegiado, ou documento similar, concordando com a liberação total de suas atividades para cursar o estágio pós-doutoral;

3.1.6. não possuir vínculo efetivo com IES ou ICT pública, ou ser aposentado;

3.1.7. entregar, juntamente com a sua inscrição, projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.2. O supervisor deverá:

3.2.1. seguir o que determina a Resolução nº 475/2020 –CONS/UEAP em seu artigo 6º, § 1º;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.2. ser docente efetivo da UEAP;

3.2.3. possuir produção acadêmica condizente com perfil de orientador de doutorado e possuir, ao menos, um produto científico anual, nos últimos 6 anos.

3.2.4. submeter somente 01 (uma) proposta de bolsa de Pós-doutorado neste edital. Sendo assim, professores que já tenham supervisão do PIPD com a UEAP, em andamento, não poderão submeter novas propostas no presente edital.

3.2.5. o supervisor não deverá possuir pendências na UEAP, entregando, no ato da implementação da bolsa do seu candidato, a declaração de nada consta de todas as Pró-reitorias;

3.2.6. só serão efetivadas as bolsas mediante assinatura do Termo de Compromisso.

4. BOLSAS

4.1. Serão ofertadas **02 (duas) bolsas** de pós-doutorado, conforme quantitativo vigente disponibilizado pela UEAP. Sendo 01 (uma) bolsa destinada aos supervisores vinculados ao Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia (RENAMAZON/UEAP) e 01 (uma) bolsa de ampla concorrência.

4.2. O pesquisador que fizer jus ao benefício da Bolsa de Pós-doutorado receberá, durante a vigência da bolsa, mensalidades no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos pela UEAP pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de implementação da bolsa, prorrogável por igual período, cabendo à PROPESP e à Reitoria decidir pela prorrogação.

4.3. O período de vigência da bolsa será de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

4.4. Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da UEAP serão realizados em conta corrente aberta pelo bolsista em uma agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil. Os pagamentos ocorrerão até o décimo dia de cada mês, caso não haja atraso no envio das frequências mensais por parte do supervisor ou bolsista.

4.5. A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 40 (quarentas) horas, com dedicação exclusiva às atividades do estágio pós-doutoral.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser realizadas no período descrito no item cronograma do presente edital.

5.2. As inscrições devidamente identificadas deverão ser encaminhadas para o e-mail **pspos.dpg@ueap.edu.br** e como **assunto do e-mail** deverá constar o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO_PIPD_EXTERNO_2024**.

5.3. Deverão ser encaminhados para o e-mail em formato PDF:

5.3.1. anexo I - Ficha de Inscrição;

5.3.2. diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exigem-se cópia digital da tese e do histórico escolar;

5.3.3. anexo II - Ficha de Avaliação Curricular do Candidato à bolsa de Pós-doutorado (devidamente comprovada). A ficha deverá ser previamente preenchida pelo candidato, atribuindo a pontuação coerente com a documentação comprobatória e obrigatória apresentada. A documentação supramencionada deverá estar legível e ser organizada de acordo com os itens descritos no Anexo II, seguindo a ordem dos grupos e a ordem da numeração dentro dos grupos.

5.3.4. carta de concordância do supervisor (anexo III) contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido (relação de supervisores está no anexo IV);

5.3.5. currículo Lattes do candidato à bolsa, documentos comprobatórios fazem parte do item 5.3.3;

5.3.6. currículo Lattes do supervisor, sem comprovação;

5.3.7. projeto de pesquisa de acordo com o item 2.2 deste edital;

5.3.8. plano de trabalho de acordo com o item 2.3 deste edital;

6. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. É dever do supervisor e do bolsista de pós-doutorado seguir o que determina a Resolução nº 475/2020-CONSU/UEAP (artigos 5º, 6º e 7º), além de cumprir os itens descritos abaixo:

6.2. Supervisor

6.2.1. O supervisor deverá se comprometer a:

6.2.1.1. desenvolver, junto ao bolsista, o projeto técnico-científico voltado a fenômenos cujo *locus* da investigação seja o Amapá ou qualquer uma de suas localidades;

6.2.1.2. acompanhar o bolsista nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração do Relatório Parcial e Produções Científicas, conforme modelo de submissão definido por revista científica (avaliação qualis/CAPES mínima de A4 na área específica do projeto), na qual será submetido o artigo para publicação, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações;

6.2.1.3. acompanhar as atividades definidas no Plano de Atividades;

6.2.1.4. quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Pesquisa e Pós-graduação a exclusão do bolsista do programa;

6.2.1.5. encaminhar à Divisão de Pós-Graduação da PROPESP/UEAP a frequência do bolsista até o primeiro dia do mês subsequente, estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.

6.3. Bolsista de pós-doutorado

6.3.1. São compromissos do bolsista:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6.3.1.1. executar projeto na Universidade do Estado do Amapá (UEAP), sob a orientação do supervisor e/ou no programa de pós-graduação em que esse atua;
- 6.3.1.2. participar ativamente de missões e atividades de trabalho definidas pelo orientador;
- 6.3.1.3. apresentar, ao completar a primeira metade do período de vigência da bolsa, relatório contendo os resultados parciais;
- 6.3.1.4. apresentar, ao final da vigência do período da bolsa, os resultados da pesquisa em forma de artigo científico submetido ou publicado (avaliação qualis/CAPES mínima de A4 na área específica do projeto), ou patente registrada. A declaração de conclusão do estágio só será emitida após a apresentação da documentação citada;
- 6.3.1.5. nas publicações, divulgações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista da UEAP;
- 6.3.1.6. o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à PROPESP/UEAP. O Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre essa;
- 6.3.1.7. não possuir, na vigência deste programa, outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra modalidade voltada à formação acadêmica;
- 6.3.1.8. dedicar-se, integralmente/exclusivamente, às atividades técnicas e científicas e socializar resultados da pesquisa (parciais e/ou finais) na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e, quando convidado, em outros eventos promovidos pela UEAP;
- 6.3.1.9. devolver à UEAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR

7.1. Caso ocorra algum impedimento legal ou afastamento do supervisor, é possível a substituição, desde que seja professor efetivo da UEAP e apresente título e perfil equivalente.

8. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A qualquer tempo, o supervisor poderá solicitar o desligamento do bolsista que apresentar desinteresse e/ou descompromisso com as atividades previstas no projeto.

8.2. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório do projeto, contendo os resultados obtidos pelo pesquisador e cronograma atualizado. A partir do segundo mês de estágio, a inexistência de resultados não será justificada, visto que é dever do orientador acompanhar a frequência mensal do bolsista, estando condicionado à devolução dos valores recebidos, caso não apresentem resultados.

8.3. A substituição do bolsista poderá ser solicitada uma única vez durante o período de vigência do estágio. Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa e Pós-graduação Institucional.

8.4. O bolsista substituto assumirá a responsabilidade de continuidade das atividades previstas no Projeto que foi aprovado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

9. ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1. A análise e a seleção dos candidatos serão organizadas pela Comissão do Processo de Seleção instituída por meio de portaria interna de comissão responsável pelo edital.

9.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

9.3. PRIMEIRA ETAPA

9.3.1. Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).

9.4. SEGUNDA ETAPA

9.4.1. A análise do currículo do bolsista será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II, para fins de pontuação dos Grupos I e II deste anexo serão computados somente os últimos 06 (seis) anos.

9.4.2. Nos casos de empate, as prioridades serão dadas ao bolsista segundo critérios estabelecidos no art. 7º, § 5º da Resolução 071/2014 – CONSU.

9.5. TERCEIRA ETAPA

9.5.1. Irão para a terceira etapa os cinco primeiros candidatos classificados na segunda etapa, por linha de pesquisa.

9.5.2. As entrevistas via videoconferência serão mediadas pela comissão responsável pela seleção.

9.5.3. Durante a entrevista, **o candidato à bolsa deverá apresentar oralmente o projeto de pesquisa de acordo com os itens 2.2 e 2.3 deste edital** e deverá propor objetivamente atividades voltadas às linhas de pesquisas definidas no item 2 deste edital.

9.5.4. As entrevistas contarão com a participação de avaliadores *ad hoc* externos à UEAP, os quais serão convidados a partir da análise da relação com a temática dos projetos de pesquisas.

9.5.5. A pontuação atribuída na entrevista considerará os critérios do anexo V, sendo utilizada a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.5.6. A não participação nesta etapa elimina o candidato automaticamente. Com a tolerância de 15 minutos.

10. CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	26/06/2024
Impugnação do Edital	27 a 29/06/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição e submissão de propostas de projetos	01/07/2024 a 30/07/2024
Primeira etapa: análise documental	05/08/2024 a 09/08/2024
Homologação	13/08/2024
Pedidos de Reconsideração	14/08/2024 a 16/08/2024
Homologação pós-recurso	Até 19/08/2024
Segunda etapa: análise de currículos	20/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da análise dos currículos	Até dia 27/08/2024
Pedidos de Reconsideração	28/08/2024 a 30/08/2024
Homologação pós-recurso	Até 03/09/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	05/09/2024
Terceira etapa: entrevistas	11/09/2024 a 13/09/2024
Resultado Parcial da Seleção	Até 17/09/2024
Pedidos de Reconsideração	18/09/2024 a 20/09/2024
Avaliação dos pedidos de recursos	Até 24/09/2024
Resultado final pós-recursos	27/09/2024
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	De 30/09/2024 a 04/10/2024

11. RECURSOS

11.1. Após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis na página da UEAP, o candidato poderá entrar com recuso no prazo de até 03 (três) dias úteis. Para isso, o candidato deverá enviar para um e-mail para o endereço **pspos.dpg@ueap.edu.br**, detalhando os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

11.2. O foro de julgamento dos recursos será a Comissão de Acompanhamento do processo de seleção, instituída por meio de portaria.

12. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1. Para implementação do estágio de pós-doutorado, bolsistas selecionados e supervisor(es) deverão entregar na PROPEP/UEAP, até a data estabelecida neste Edital, a seguinte documentação:

12.1.1. termo de adesão e compromisso assinado pelo bolsista e supervisor;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1.2. comprovante de conta bancária do bolsista apenas para o candidato contemplado com a bolsa;

12.1.3. cópias do RG e CPF do bolsista;

12.1.4. declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício ou bolsa;

12.1.5. no caso de servidor público, a declaração de liberação da instituição de origem.

12.1.6. declarações das Pró-Reitorias de “nada consta” da UEAP para o supervisor;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.

13.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

13.3. A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.4. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do pesquisador com a UEAP.

13.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

13.6. A inscrição para o Programa de Pós-Doutorado por parte do bolsista e seu supervisor implica aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

13.7. A não conclusão do pós-doutorado, sob qualquer argumento não justificável, resultará na devolução das bolsas recebidas.

13.8. Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Pesquisa e Pós-Graduação da UEAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:		
Fone/Celular:	E-mail:	
Titulação/Ano de obtenção do título (Ex.: Doutor em Biologia Molecular)		
Link do Curriculum Lattes:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Linha de pesquisa para submissão do projeto (item 2.4 do edital):		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DA UEAP		
Nome Completo:		
Colegiado:	CPF:	RG:
Fone/Celular:	E-mail:	
Link do Curriculum Lattes:		
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL Nº 030/2024		
Data: ____/____/2024	Assinatura do candidato:	
	Assinatura do supervisor:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):
Endereço eletrônico do currículo Lattes:

GRUPO I - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO					
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quant.	Pontuação Prévia (atribuída pelo candidato)	Pontuação Oficial (atribuída pela comissão)
1	Orientação de Tese/ Doutorado aprovada (até 10 pontos)	2,5 pontos			
2	Orientação de Dissertação/ Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,0 pontos			
3	Orientação de Monografia/Especialização aprovada (até 4,0 pontos)	1,0 ponto			
4	Orientação de Monografia/Graduação Aprovada (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
5	Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
6	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
7	Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
8	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,0 ponto			
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização)	0,25 ponto			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

	(até 1,0 ponto)				
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,1 ponto			
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,5 ponto			
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão com financiamento (até 4,0 pontos)	1,0 ponto			
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
16	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
17	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25 ponto			
18	Consultorias/Assessoria prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
19	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho, Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
20	Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto			
Total Grupo I (máximo 60,0 pontos)					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL					
	Produção/Máxima pontuação	Pontuação Unitária	Quant.	Pontuação Prévia (atribuída pelo candidato)	Pontuação Oficial (atribuída pela comissão)
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 12,0 pontos)	4,0 pontos			
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos			
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,0 ponto			
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos			
5	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (até 40 pontos)	A1 ou A2	4,0 pontos		
		A3 ou A4	3,0 pontos		
		B1 ou B2	2,0 pontos		
		B3 ou B4	1,0 ponto		
6	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 3 pontos)	1,5 ponto			
7	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 3,0 pontos)	0,1 ponto			
8	Patente (até 12,0 pontos)	4,0 pontos			
Grupo II (Máximo 80 pontos)					
Total Grupo II (GRUPO II ÷ 2) (Máximo 40 pontos)					

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Título (Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
TOTAL GRUPO I (Máximo 60 pontos)	
TOTAL GRUPO II (Máximo 40 pontos)	
NOTA FINAL (Soma dos totais dos grupos - Máximo 100 pontos)	

Macapá-AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE SUPERVISOR DE
PÓS-DOUTORADO

Eu, _____,
na qualidade de Professor efetivo da Universidade do Estado do Amapá e Permanente do
programa de pós-graduação _____, declaro que
aceito supervisionar o candidato a pós-doutorado _____
_____, CPF nº _____
no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado

_____,
bem como na execução do Plano de Atividades.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor
(supervisor)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISORES POR
LINHA DE PESQUISA

Linha de pesquisa 1: Desenvolvimento econômico sustentável e recursos naturais da Amazônia

Docente	Link do lattes	E-mail
Breno Marques da Silva e Silva	http://lattes.cnpq.br/9060452337336843	breno.silva@ueap.edu.br
Francisco Tarcisio Alves Junior	http://lattes.cnpq.br/6829348373652617	francisco.junior@ueap.edu.br
Gabriel Araujo da Silva	http://lattes.cnpq.br/8633733418545174	gabriel.silva@ueap.edu.br
Luciano Araujo Pereira	http://lattes.cnpq.br/7519525822752934	luciano.pereira@ueap.edu.br
Marcela Nunes Videira	http://lattes.cnpq.br/0155583853689152	marcela.videira@ueap.edu.br
Tiago Marcolino de Souza	http://lattes.cnpq.br/6302194006113059	tiago.souza@ueap.edu.br

Linha de pesquisa 2: Desenvolvimento humano e social na Amazônia Amapaense

Docente	Link do lattes	E-mail
Ângela do Céu Ubaiara Brito	http://lattes.cnpq.br/2696181179461504	angela.brito@ueap.edu.br
Elivaldo Serrão Custodio	http://lattes.cnpq.br/8819683729192070	elivaldo.custodio@ueap.edu.br
Raimunda Kelly Silva Gomes	http://lattes.cnpq.br/1668096856877502	raimunda.gomes@ueap.edu.br
Valeria Silva de Moraes Novais	http://lattes.cnpq.br/6595236046950756	valeria.novais@ueap.edu.br
Vitor Sousa Cunha Nery	http://lattes.cnpq.br/9251181951280163	vitor.nery@ueap.edu.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS – PIPD 2024

Candidato: _____

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1	Organização e exposição dos elementos centrais do projeto de pesquisa, com clareza e objetividade	2,0 pontos	
2	Domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa	2,0 pontos	
3	Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a área do conhecimento e sua relação com as cadeias produtivas	2,0 pontos	
4	Coerência entre as expectativas do candidato e os objetivos do estágio pós-doutoral	2,0 pontos	
5	Exequibilidade do Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do estágio	2,0 pontos	
TOTAL			

Data: ____/____/ 2024.

Avaliador: _____